

# **EMENDA DA CÂMARA Nº 3, DE 2015 AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2015**

**(Nº 7.903/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 7.903-B de 2014 do Senado Federal (PLS Nº 30/2014, na Casa de origem), que “institui o Dia Nacional da Amazônia Azul”.

## **EMENDA**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Amazônia Azul, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de novembro, em todo o território nacional.”

**PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO E**  
**ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS E DEMAIS**

**PECAS**

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=154216&tp=1>

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE